

000072



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás - GO**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020.**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR TEM**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, através do Pregoeiro Municipal, designado pelo Portaria/Decreto Municipal nº 1738/2019, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável a matéria, torna publico a realização de processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para escolha da proposta mais vantajosa, conforme descrição contida no item 2 deste edital, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, situada na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001, CEP: 73.770-000, Sala da Comissão Permanente de Licitação, na data e horário discriminado abaixo:

**TIPO: Menor preço - Compras - Unitário por item**

**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11/05/2020.**

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 26/05/2020.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 26/05/2020.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/05/2020.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado"**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

**Endereço: Praça Centro Administrativo, Nº 01, Centro.**

**E-mail: [licitacao@altoparaíso.go.gov.br](mailto:licitacao@altoparaíso.go.gov.br) Telefone: 62-3446-2024**

**[www.bnc.gov.br](http://www.bnc.gov.br)**



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



**1.1. OBJETO:** Este termo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender as demandas da saúde, o quantitativo refere-se à estimativa de consumo de 08 meses.

| Lote            | Item | Qtd | Emb | Descrição do objeto | Unit  | Total |
|-----------------|------|-----|-----|---------------------|-------|-------|
| ***             | ***  | *** | *** | *****               | ***** | ***** |
| TOTAL GERAL R\$ |      |     |     |                     | ***** | ***** |

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

DOCUMENTOS ANEXOS:

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

**Obs.** Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** – DETALHE DO OBJETO

**ANEXO 02** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 03** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**ANEXO 04** - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**ANEXO 06**-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

**ANEXO 07** – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**ANEXO 08** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**ANEXO 09** – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás - GO**



**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Alto Paraíso de Goiás/GO**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 *Para atender o Artigo 47 da Lcp 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dessa lei. (Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica) e (Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

4.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

4.3 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.4 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

4.5 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.6 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando, por meio de seu operador devidamente



credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a **Bolsa Nacional de Compras**, provedora do sistema eletrônico o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme consta no anexo 04

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item

**4.6 “a”, com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC– Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás - GO**



**PARTICIPAÇÃO:**

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3557-2301 (41) 9-9136-7677 e, ou através da **Bolsa Nacional de Compras** ou pelo e- mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

5.11 As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar**, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

a) **Certidão Simplificada de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado ou outro documento atualizado que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;**

b) **DECLARAÇÃO que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006 (PARA EMPRESA QUE PRETENDE PARTICIPAR COMO MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) – conforme modelo ANEXO VIII.**

**5.12 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

1 – Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás - GO**



individual será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual.

5.13 As microempresas as empresas de pequeno porte e empreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.14 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.15 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.16 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.18 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**

5.19 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.20 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás - GO**



5.22 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.23 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.  
**(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

5.23.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.24 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.25 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.26 Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), deverão enviados via e-mail do pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.

5.27 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO:

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO**  
**Endereço: Praça centro administrativo – Nº 01 – CEP:73.770-000**

5.28 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.29 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.30 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.31 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.32 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás - GO**



5.33 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

**7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

**Na proposta escrita, deverá conter:**

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras - Unitário por item.

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás - GO**



inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**8. GARANTIA**

8.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de 03 meses no mínimo, **ou a data de validade descrita na embalagem, se maior**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**9.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás - GO**



000081

9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10. HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **disponibilizados na plataforma da BNC**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.**

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **10.1 - Habilitação Jurídica**

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou ultima alteração consolidada caso haja** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### **10.2 - Regularidade Fiscal**

- a) Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Federal** (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c) Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);
- d) Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade, em plena validade, para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** (conforme Lei Federal nº.12.440, de 07 de julho de 2011).

#### **10.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás - GO**



**10.4 Qualificação Econômico-Financeira**

10.4.1.1 **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

10.4.1.1.1 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

10.4.1.1.2 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

10.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.9 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.11 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás - GO**



11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.81 **As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados via e-mail ou protocolados na sede da prefeitura. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original.**

11.82 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

11.83 As petições deverão ser protocoladas junto ao Município de Alto Paraíso de Goiás-GO, sito à Praça Centro Administrativo, nº 01, Centro, Alto Paraíso de Goiás- GO, no horário das 07:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, ou via email.

11.84 Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.85 Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

## **12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas advertência;

De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**



### 13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até **10 meses**, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

### 14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta- corrente devidamente identificada e apresentação da:

- Certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de débito – CND emitida pelo INSS;
- Certidão negativa Municipal;
- Certidão negativa estadual
- Certidão negativa federal

14.1 Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Saúde do município de Alto Paraíso de Goiás-GO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás - GO**



disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

15.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10 Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Alto Paraíso de Goiás**, Estado de Goiás, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

15.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 17:30 horas**, de segunda a sexta- feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, para melhores esclarecimentos.

15.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.15 O valor estimado para este Pregão é de R\$ 145.188,52 (Cento e quarenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

15.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

15.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Alto Paraíso de Goiás/GO, 07 de maio de 2020.

**Maurício Wisley Fabrício da Silva**  
Pregoeiro

**Maria Cleonice Rodrigues de Sousa**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



ANEXO I - DETALHE DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | ABOBORA: Tipo cambotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.                                                                  | 260     | KG         |
| 2    | ABOBRINHA VERDE: Tipo verde "abobrinha", sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.                                                 | 195     | KG         |
| 3    | ACHOCOLATADO EM PÓ 800 GR: Ingrediente: s cacau pó solúvel/açúcar e aromatizante, conservação 30 dias (aberto).                                                                                                                                                                   | 48      | POTE       |
| 4    | AÇUCAR 2 KG: Açúcar cristal de origem vegetal, 1ª qualidade, embalagem com 2kg                                                                                                                                                                                                    | 50      | PCT        |
| 5    | AÇUCAR 5 KG: Açúcar cristal de origem vegetal, 1ª qualidade, embalagem com 5kg                                                                                                                                                                                                    | 250     | PCT        |
| 6    | AGUA MINERAL 20 LT (REPOSIÇÃO): Embalagem galão de 20 litros, gaseificação sem gás.                                                                                                                                                                                               | 50      | GALÃO      |
| 7    | AGUA MINERAL 500ML S/GAS: Garrafas pet de 500 ml, gaseificação sem gás. Caixa com 12 unidades                                                                                                                                                                                     | 20      | FARDO      |
| 8    | ALHO KG: Alho roxo de 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, verdura in natura, tipo alho, espécie comum                          | 40      | KG         |
| 9    | AMIDO DE MILHO 500 GR: Produto amiláceo extraído de milho. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser embalado em pacotes de polietileno, capacidade de 500g. Validade mínima de 12 meses.                                                                  | 24      | PCT        |
| 10   | ARROZ TIPO 1 DE 1 KG: tipo 1, longo fino polido eletronicamente, selecionado, embalado em pacotes plásticos atóxicos, limpos não violados resistentes e transparentes, rotulagem de acordo com a legislação vigente, nº de registro no órgão competente, embalado em pct de 1 kg. | 50      | PCT        |
| 11   | ARROZ TIPO 1 DE 5 KG: tipo 1, longo fino polido eletronicamente, selecionado, embalado em pacotes plásticos atóxicos, limpos não violados resistentes e transparentes, rotulagem de acordo com a legislação vigente, nº de registro no órgão competente, embalado em pct de 5 kg. | 200     | PCT        |
| 12   | ATUM 170 GR: sólido, em óleo comestível, água e sal, lata com 170 g.                                                                                                                                                                                                              | 10      | LATA       |
| 13   | AVEIA 250 GR: tipo flocos finos embalagem de 250G                                                                                                                                                                                                                                 | 20      | PCT        |
| 14   | AZEITONA COM CAROÇO 200 GR: em conserva com caroço em pote de 200gr                                                                                                                                                                                                               | 20      | UND        |
| 15   | BANANA: Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 100g.                                | 20      | KG         |
| 16   | BATATA DOCE: in natura, espécie graúda, uso culinário, tamanho médio. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.                                                                                      | 78      | KG         |



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás - GO**



001087

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 17 | BATATA INGLESA: in natura, espécie graúda, uso culinário, tamanho médio. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 420 | KG   |
| 18 | BETERRABA: in natura, espécie graúda, uso culinário, tamanho médio. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 280 | KG   |
| 19 | BISCOITO AMANTEIGADO 330 G: tipo amantegado, Cream Craker, pacote com 200g. Referencia: Vitarella ou equivalente).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15  | PCT  |
| 20 | BOLACHA DE AGUA E SA: farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio e amônio, estabilizante lecitina de soja e acidulante ácido fólico. Embalagem de 400 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50  | PCT  |
| 21 | BISCOITO ROSQUINHA DE COCO: Biscoito rosquinha de coco, sem leite ou traços de leite em sua formulação. Embalagem de 800 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 130 | PCT  |
| 22 | BOLACHA DE DOCE 400 GR: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado. embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 130 | PCT  |
| 23 | BOLACHA DE SAL 800 GR: Bolacha com sal, Cream Craker, pacote com 200g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 260 | PCT  |
| 24 | CAFÉ EM PÓ 500 GR: Tipo torrado, apresentação moído, pó homogêneo, do tipo tradicional ou superior. Contendo, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome, e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Embalagem de 500 g. De 1ª qualidade. Validade mínima do produto de 12 meses. (Brasileiro ou equivalente), integral, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos sem trincas, sem quebras, sem ferrugem. Presença de rotulagem, constando nesta, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Embalagem de 500 g. De 1ª qualidade. Validade mínima do produto de 12 meses. (Brasileiro ou equivalente) | 780 | PCT  |
| 25 | CALDO DE CARNE 19GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30  | UND  |
| 26 | CALDO DE GALINHA 19GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 30  | UND  |
| 27 | CANELA EM PO 50 GR: embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20  | UND  |
| 28 | CARNE BOVINA DE 1º: Gordura máxima 12%, com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 400 | KG   |
| 29 | CARNE BOVINA DE 2º: Gordura máxima 12%, com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 800 | KG   |
| 30 | CEBOLA: 1ª QUALIDADE não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 310 | KG   |
| 31 | CENOURA: 1ª QUALIDADE sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 160 | KG   |
| 32 | CHUCHU: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. Com ausência de sujidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 60  | KG   |
| 33 | CREME DE LEITE 200 ML: Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30  | UND  |
| 34 | DOCE 600GR EM LATA: acondicionado em lata hermeticamente fechada, lata com 600gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10  | LATA |
| 35 | ERVILHA Emb. c/ 200 g.: Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 130 | UND  |



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



000988

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 36 | EXTRATO DE TOMATE 350 GR: Concentrado Simples SEM aditivos químicos. Rotulado de acordo com a legislação vigente. N° de Registro no Órgão competente. Embalado em lata com folha de flandres, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, ou com tampa a vácuo. Lata de 350 gramas. Validade mínima de 12(doze) meses                                             | 110 | UND  |
| 37 | FARINHA DE MANDIOCA 500 GR: Classe branca, grupo seca, sub grupo fina, tipo 01, embalada em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, rotulagem de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Embalado em pacotes de 500gr. Validade mínima de 12 meses                                                 | 24  | PCT  |
| 38 | FARINHA DE ROSCA 500 GR: Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.                                                                                                                                                                                                                          | 20  | PCT  |
| 39 | FARINHA DE TRIGO 1 KG: Especial sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.                                                                                                                                                                                                  | 25  | PCT  |
| 40 | FEIJÃO CARIOCA: variedade carioquinha tipo 1, novo, teor de umidade superior a 13% e de impureza não superior a 2% constituído de grãos íntegros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura, ou Ministério da Saúde similar. | 480 | PCT  |
| 41 | FERMENTO BIOLÓGICO 10GR: limpo, desgerminado, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, pacote com 100gr.                                                                                                                                                                                                     | 20  | PCT  |
| 42 | FERMENTO QUÍMICO EM PO 100GR : acondicionado em lata hermeticamente fechada, lata com 100gr.                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20  | POTE |
| 43 | FLOCÃO DE MILHO 250GR : floco de milho (tipo cuzcuz) de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 250g. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.                                                                                                                                            | 60  | PCT  |
| 44 | FRANGO (ASAS) BANJEJA: Congeladas, embalagem com selo de procedência e data de validade, pacotes de 1Kg. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.                                                                                 | 50  | BDJ  |
| 45 | FRANGO (PEITO COM OSSO) Bdj: Congeladas, embalagem com selo de procedência e data de validade, pacotes de 1Kg. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.                                                                           | 50  | BDJ  |
| 46 | FRANGO (PEITO SEM OSSO) Bdj: Congeladas, embalagem com selo de procedência e data de validade, pacotes de 1Kg. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.                                                                           | 50  | BDJ  |
| 47 | FRANGO (SOBRE-COXA) BDJ: Congeladas, embalagem com selo de procedência e data de validade, pacotes de 1Kg. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.                                                                               | 50  | BDJ  |
| 48 | FRANGO A PASSARINHA: Congeladas, embalagem com selo de procedência e data de validade, pacotes de 1Kg. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.                                                                                   | 60  | BDJ  |



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás - GO**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 49 | FRANGO CONGELADO: Congelado, embalagem com selo de procedência e data de validade, pacotes de 1Kg. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.                                                                                                                                                                                  | 60  | UND  |
| 50 | FRANGO FILEZINHO: Congeladas, embalagem com selo de procedência e data de validade, pacotes de 1Kg. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.                                                                                                                                                                                 | 60  | BDJ  |
| 51 | FUBA DE 500GR: Produto obtido a partir da moagem do grão de milho, desgerminado ou não, produto pré-cozido, seco, de aspecto fino amarelo, livre de umidade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses. Embalado em pacotes plásticos, atóxicos, limpos, não violados, resistentes e transparentes com capacidade de 500gr.                                                                                                  | 60  | UND  |
| 52 | GELATINA SABORES VARIADOS: Gelatina em Pó nos sabores Abacaxi, Framboesa, Limão e Uva. Produto constituído por Gelatina em Pó, Açúcar e Aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes permitidos por Lei. Embalada em pacotes de Polietileno Leitosos, Atóxicos, Íntegros e Resistentes, acondicionados em caixas de papelão limpas, Íntegras e resistentes. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 30g. | 150 | UND  |
| 53 | LARANJA: madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 100 | KG   |
| 54 | LEITE CONDENSADO 395 GR: em caixa de 395 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 50  | UND  |
| 55 | LEITE DE COCO 200 ML: em vidros de 200ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20  | UND  |
| 56 | LEITE INTEGRAL 1 LT cx com 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 420 | UND  |
| 57 | LINGUIÇA CALABRESA: Linguiça tipo calabresa de carne suína. Em pacotes ou a granel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50  | KG   |
| 58 | LINGUIÇA TOSCANA: tipo toscano aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Maximo de 3%,                                                                                                                                                                                                                                         | 50  | KG   |
| 59 | MAÇÃ 1ª qualidade, aspecto firme e integro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20  | KG   |
| 60 | MACARRAO 500GR: massa com ovos, pacote com 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100 | PCT  |
| 61 | MAIONESE 200 GR: Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA.                                                                                                                                                                                 | 50  | POTE |
| 62 | MANDIOCA: Congelada. Pacote de 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 150 | KG   |
| 63 | MANTEIGA 500 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40  | POTE |
| 64 | MARGARINA - 500 GR : margarina com ou sem sal, com 65% de lipídios. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. A margarina deverá estar resfriada e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento resfriado, como também a qualidade do mesmo. Embalada em pote plástico de 500 g. Validade mínima de 06 meses.                                                                                                                    | 100 | POTE |
| 65 | MELÃO :Uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30  | UND  |
| 66 | MILHARINA 500 GR: de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote                                                                                                                                                                                                                                                                           | 150 | PCT  |



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



000000

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 67 | MILHO PARA CANJICA 500GR: Canjica de milho branca, tipo 1, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: Pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500 gramas.                                                                                                                             | 50  | PCT   |
| 68 | MILHO PARA PIPOCA 500GR: Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten                                                                                                                                                                                            | 100 | PCT   |
| 69 | MILHO VERDE CONSERVA200 GR: Em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote                                                                                                                                                                     | 130 | UND   |
| 70 | MISTURA PARA BOLO 450GR: mistura para preparo de bolo, sabores variados, embalagem de 400g sabores: coco, laranja, fubá, baunilha, limão e chocolate em pacote de 400g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou Similar.                                                                                            | 50  | PCT   |
| 71 | MORTADELA DE FRANGO: tipo lanche fatiado e resfriado. De acordo com a legislação vigente, ANVISA para alimentos de origem animal em embalagem adequada, resistente, atóxica. Contendo data de validade.                                                                                                                                                              | 50  | KG    |
| 72 | MORTADELA TRADICIONAL: tipo lanche fatiado e resfriado. De acordo com a legislação vigente, ANVISA para alimentos de origem animal em embalagem adequada, resistente, atóxica. Contendo data de validade.                                                                                                                                                            | 50  | KG    |
| 73 | OLEO DE SOJA 900 ML: (tipo 01), comestível, extrato refinado, limpo, obtido através de processos tecnológicos adequados. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado em garrafa Pet de 900 ml. Validade mínima de 06 meses.                                                                                                                               | 200 | UND   |
| 74 | OVOS: de 1ª qualidade são e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação embalagem com 1 dz                                                                                                                                                                                                                                                               | 130 | DUZIA |
| 75 | PÃO DE FORMA 500GR Integral, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. | 100 | UND   |
| 76 | PÃO DE QUEIJO CONGELADO: Unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto. Embalagem plástica ou de papel. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.                                                                                                                                            | 40  | PCT   |
| 77 | PEIXE: Filé de peixe Tilápia, sem espinhos, congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura. Pacotes de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                 | 50  | KG    |
| 78 | PIMENTÃO: 1ª qualidade, aspecto firme e integro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 30  | KG    |
| 79 | POLPA DE FRUTA 100GR: Polpa sabores diversos, embalagem 100g com rendimento de uma porção de 1lt                                                                                                                                                                                                                                                                     | 300 | UND   |
| 80 | POLVILHO DOCE 1 KG: polvilho tipo doce, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega                                                                                                                                                                                                                            | 50  | PCT   |
| 81 | PRESUNTO: tipo lanche fatiado e resfriado. De acordo com a legislação vigente, ANVISA para alimentos de origem animal em embalagem adequada, resistente, atóxica. Contendo data de validade.                                                                                                                                                                         | 100 | KG    |
| 82 | QUEIJO CURADO: Queijo tipo curado, validade de 6 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20  | UND   |
| 83 | QUEIJO FRESCO: Queijo fresco, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.                                                                                | 20  | UND   |
| 84 | QUEIJO TIPO MUSSARELA: tipo: mussarela; em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e numero do lote.                                                                                                                                                                                                     | 100 | KG    |



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



003091

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 85 | QUIABO 1ª qualidade, aspecto firme e integro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 60  | KG   |
| 86 | REFRIGERANTE: garrafa pet descartável de 2000 ml. Sabores variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico). | 300 | UND  |
| 87 | REPOLHO: 1ª qualidade, aspecto firme e integro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 180 | UND  |
| 88 | SAL 1 KG: Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. 1Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100 | UND  |
| 89 | SALSICHA: tipo Hot Dog. Separados em pacotes de 500gr, 1kg ou a granel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 100 | KG   |
| 90 | SARDINHA EM OLEO 125GR Lata em Lata em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote.,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 30  | LATA |
| 91 | SUCO PRONTO SABORES VARIADOS embalagens de 1lt em garrafa pet, vidro ou tatra park. Com data de validade, lote e valor nutricional no rótulo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30  | UND  |
| 92 | TEMPERO COMPLETO , sem pimenta, pote com 300g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 50  | UND  |
| 93 | TOMATE 1ª qualidade de aspecto firme e integro com 50% de maturação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 420 | KG   |
| 94 | VINAGRE 750 ML: tipo de vinho tinto, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, frasco com 750 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20  | UND  |



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº02/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA **PREÇO**

**(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$

(Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODELO DECLARAÇÃO IDONEIDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

000093

**MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

10.11.1.1 Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

10.11.1.2 Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



000090

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**ANEXO VII**

000097

**MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de\_\_\_\_\_, que a empresatomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO VIII

000000

MODELO DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_ nº \_\_\_\_, instaurada pelo Município de \_\_\_\_, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente. Data \_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IX

MODELO MINUTA CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2020

CONTRATO /

"Contrato de Fornecimento que celebram o Fundo Municipal de Saúde de e pelas seguintes cláusulas e condições".

Pelo presente instrumento particular de **FORNECIMENTO**, que entre si celebram o município de , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº , com sede na - , doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado , brasileiro(a), portador(a) do RG nº , e inscrito(a) no CPF nº , e de outro lado , , daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, com sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**DO FUNDAMENTO:**

O presente contrato é firmado nos termos do Processo Licitatório nº / , na Modalidade nº / , conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O **objeto** deste **CONTRATO** envolve a , conforme especificações constantes no **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DO** nº / constantes do **PROCESSO LICITATÓRIO** nº / , e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da aquisição prevista neste contrato onerarão da(s) dotação(ões) orçamentária(s) apresentada(s) abaixo.

| Dotação Orçamentária | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|------------------|-------|
|                      |                  |       |

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O(s) objeto(s) desta **CONTRATAÇÃO** será (ão) entregue(s) de acordo com o Edital na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 horas.



021100

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ENDEREÇO:

CEP - .

Segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 17h00min horas, correndo por conta e risco da **CONTRATADA** toda e qualquer despesa pertinente.

#### CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO(S) (OBJETO(S) CONTRATUAL (IS)

§ 1º A **CONTRATADA** obriga-se a trocar, às suas expensas, as mercadorias que vier (em) danificadas ou fora do prazo de validade, no prazo de 48 horas, contado da notificação a ser expedida por parte da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei no 8.666/93.

§ 1º A dispensa da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **CONTRATO** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal (ais) emitida(s), nos termos da **Cláusula Quarta**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo Aditivo.

**Parágrafo único** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS



000101

Independente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE** e demais órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a **CONTRATADA** que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002, sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993.

§1º. A recusa injustificada de celebrar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, por parte da **CONTRATADA**, ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sendo que a multa corresponderá a 2% (dois) por cento do valor contratual.

§2º. O retardamento injustificado da execução do objeto do contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, conforme legislação em vigor.

§3º. A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s).

§4º. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do INPC, ou índice que venha substituí-lo.

§5º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

§6º. Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso eficácia suspensiva.

§7º. A mora na execução, além de sujeitar a **CONTRATADA** à multa, autoriza a Administração a declarar rescindido o contrato e punir a faltosa com a suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE** e demais órgãos e entidades da Administração Pública, na forma capitulada no art. 7º da Lei nº 10.520/02, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§8º. A formalização da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, , será levada a efeito nos termos do artigo 2º, facultado, também para a aplicação de qualquer outra penalidade, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§9º. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE** e demais órgãos e entidades da Administração Pública, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas, em sistema eletrônico de registro de sanções.

§10º. Sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar os objetos deste **CONTRATO**, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.



#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/1993.

**Subcláusula 1ª** – No caso de rescisão administrativa, art. 79 da Lei n.º 8.666/1993, as medidas para efetivação do ato poderão ser adotadas em qualquer fase da execução do contrato, uma vez que constatadas as situações autorizadoras desta modalidade de rescisão.

**Subcláusula 2ª** – Rescindido administrativamente o contrato, não restará obrigação alguma à administração pública, cabendo, no entanto, o direito as multas contratuais e legais, bem como, aos direitos contidos no art. 80 da Lei n.º 8.666/1993.

**Subcláusula 3ª** – A rescisão amigável se dará por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

**Subcláusula 4ª** – Fica estipulada multa rescisória de 2% (dois por cento), sobre o valor total deste instrumento contratual, à parte que der motivo para rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente instrumento tem início no ato da assinatura do contrato até .

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TOLERÂNCIA

Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer **CLÁUSULA** deste **CONTRATO** e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas **CLÁUSULAS**, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao da assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro desta Comarca do **MUNICÍPIO DE** , para eventual discussão em torno do que ficou pactuado neste contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.